

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se por plataforma digital os membros do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais para a 2ª Reunião Extraordinária: Ana Lucia Rodrigues, Anderson Dias do Rosário, Carmem Lúcia de Oliveira Rocha, Caroline Pereira de Araújo Maia, Cleverson Luis Nogueira, Clicie Maria Cancelier Negoseki, Domingas de Fátima Cardoso Amaral, Isabel Cristina Zarpelon Trevisan, Leila Gonçalves de Carvalho, Louise Alves Schirmer, Luiz Carlos Costa da Silva, Maria Madalena de Carvalho Hitner, Marilza Aparecida Pereira Teixeira, Marinês Gabriela Christoff Jarek, Miliana de Cássia Soares, Queila Cristina I. Batista Martins, Raquel Santana, Robson Amâncio, Rodrigo Cardozo Gomes, Stela Regina G. Wontroba, Tatiane de Fátima Kuzma e convidada: Mairy Molina, tendo como pauta: 1- Lei N°940, de 02 de outubro de 2006; 2- Correspondência.

A 2ª Reunião Extraordinária do Pleno de 2022 se inicia com a Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais, Ana Lucia Rodrigues cumprimentando à todos. A Presidente Ana Lucia, antes de dar início a primeira pauta, observa que na reunião também estavam presentes Conselheiros que também fazem parte do Conselho do FUNDEB, sendo eles a Presidente Ana Lucia Rodrigues, a Louise Alves Schirmer, o Rodrigo Cardozo Gomes e a Caroline Pereira de Araújo Maia, e também informa a presença da Presidente do Conselho do FUNDEB, Mairy Molina. A Presidente Ana Lucia segue para primeira pauta, sendo ela a Lei N°940, de 02 de outubro de 2006, que versa sobre a eleição de Diretores. Informa que em 2020 foi votado o novo FUNDEB e este tem algumas exigências a serem cumpridas para que o Município receba o dinheiro. Para isto, foi preciso rever algumas alterações e atualizações, sendo este o prazo para a regularização, até o dia 15 de setembro. Portanto, as alterações/acréscimos aprovadas neste CME serão encaminhadas para a análise da Câmara Municipal de São José dos Pinhais. As mesmas alterações serão apresentadas aos Diretores da Rede Municipal de Ensino. Importante lembrar que estes já são critérios conhecidos que constam na Avaliação de Desempenho dos Diretores Municipais e também previstos na LDB. A Presidente Ana apresentou uma sequência de slides que constavam sobre o que é um VAAR, a complementação do mesmo e suas condicionalidades. Durante a sua apresentação, a Presidente Ana Lucia Rodrigues explicitou sobre o Marco Legal do Novo FUNDEB, citando sobre EC 108, de 26 de agosto de 2020 (criação do novo FUNDEB); Lei 14.113, de 25 de setembro de 2020 (Regulamento do novo FUNDEB); Decreto 10.656, de 22 de março de 2021 (regulamenta a operacionalização do novo FUNDEB); Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021 (Regulamenta o novo FUNDEB); Leis Estaduais/Municipais, até 31 de março de 2021 (Institui o CACS FUNDEB); Resolução n°1, de 27 de julho de 2022; Portarias e Resoluções do FNDE. A Presidente Ana ressalta que as alterações aprovadas neste CME serão encaminhadas em regime de urgência para a PGM (Procuradoria Geral do Município), que posteriormente encaminhará para a Câmara Municipal de São José dos Pinhais. A Presidente Ana Lucia solicita a manifestação dos conselheiros para a aprovação ou não sobre o encaminhamento destas alterações em regime de urgência. A votação inicia e o resultado é unânime, os 15 Conselheiros presentes na reunião são favoráveis ao encaminhamento. A Presidente do Conselho do FUNDEB, Mairy Molina também se manifesta favorável. A Presidente Ana Lucia Rodrigues encerra a primeira parte da reunião referente ao assunto da Lei N°940, de 02 de outubro de 2006, concluindo então, que as alterações serão encaminhadas a PGM em caráter de urgência. Eu, Luiz Carlos Costa da Silva, Secretário do Conselho Municipal de Educação encerro esta ata, que será assinada por mim e pela Presidente conforme Deliberação CME/SJP no 11/2020.